



6-8-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1078/98 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI 574/97

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de lei 574/97 visa instituir o Programa de Prevenção da Violência nas Escolas, a ser implantado prioritariamente nas escolas dos distritos ou bairros que apresentem maiores índices de violência.

São objetivos do Programa: I - formar comissões de prevenção da violência nas escolas, vinculadas aos Conselhos de Escola, para discussão da questão da violência, suas causas e possíveis soluções; II - desenvolver ações educativas e de valorização da vida, dirigida a crianças, adolescentes e à comunidade; III - implementar outras ações identificadas como formas de combate à violência; IV - aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola; V - garantir a formação de todos os integrantes da equipe técnica, do corpo docente e servidores operacionais da rede de ensino, com vistas a evitar a ocorrência de violência nas escolas.

Dispõe, ainda, que para a consecução dos objetivos e definição das atividades do Programa, o Executivo garantirá a participação de: a) representações estudantis; b) representantes da sociedade civil; c) Conselho Municipal de Educação; d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e) outras entidades públicas ou privadas que possam contribuir para os aspectos psicológicos, sociais e jurídicos do trabalho.

Finalmente, estabelece que o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais ou não, que possam subsidiar o trabalho das comissões paritárias nas escolas.

Segundo a justificativa que acompanha a proposição, a associação entre violência e universo escolar é uma constante. Os tipos de violência mais referidos pelas escolas são depredações, furtos de merendas e equipamentos, agressões a usuários e funcionários, ameaças, consumo e tráfico de drogas e invasão de prédios escolares para atos infracionais.

Assim, entende o I. Autor que discutir direitos humanos, ética e orientação sexual nos currículos escolares, propiciar retaguarda multiprofissional aos profissionais para lidar com a violência e envolver a comunidade neste processo podem ser caminhos para o enfrentamento deste problema.

Por tudo isso, alega que a aprovação deste projeto pela Edilidade contribuirá para o enfrentamento da violência e das condições violentas de vida na cidade, tornando-a saudável e solidária.

Trata-se, efetivamente, de matéria revestida de elevado interesse da coletividade, devendo prosperar e ser apoiada pela unanimidade do E. Plenário.

Favorável, pelo exposto, é o parecer.



Câmara Municipal de São Paulo

Sala da Comissão de Administração Pública, 04.08.98

Gilson Barreto - Presidente

José Amorim - Relator

Toninho Paiva

Jorge Taba

Henrique Pacheco